



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

***Processo Inexigibilidade
nº 05/2020***

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS II) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

1ª via

Lançamento: 27/02/2020

Abertura: 27/02/2020 - 11:00 horas

SITE TIC

SITE PMAS

PUBLICAÇÕES: IMP - () TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 100/2020

Termo de Referência

00001

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
100	Contratação de Serviço	27/02/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	122/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSAL	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
	SECRETARIA DE SAÚDE		

Descrição:

Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as :00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

Justificativa:

ATENDER A DMANDA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM HOARIO D E PLANTÃO, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 2019

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
016639	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919	SERV	360,00	100,00	36.000,00
				TOTAL	36.000,00
				TOTAL GERAL	36.000,00

00002

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

PROPONENTE: HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO

DATA: 27/02/2020



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

00002

ANEXO II

MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

Santo Antônio do Sudoeste, 27/02/2020

Proponente: Henrique Gregório Beloto, residente na Rua Dom Pedro I, número 279, no centro de Santo Antônio do Sudoeste, portador do CPF 083.697.759-93 e do telefone (45) 9 9848-2285.

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer.

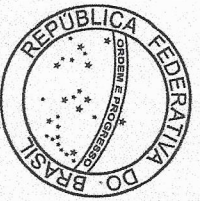
Item	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser contratados pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal	Valor total do período de 12 (doze)
01	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.		100,00		

O interessado deverá credenciar-se para execução de, no mínimo 35 (trinta e cinco) horas de plantões anuais.

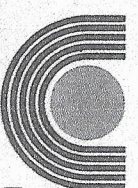
Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Henrique Gregório Beloto
CPF 083.697.759-93
RG 10.106.130-2
CRM 43.919



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ
CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO



unioeste

Curso de Medicina

Reconhecimento pelo(a) Decreto nº 11801 de 23/11/2018, publicado(a) no Diário Oficial do Estado de 23/11/2018

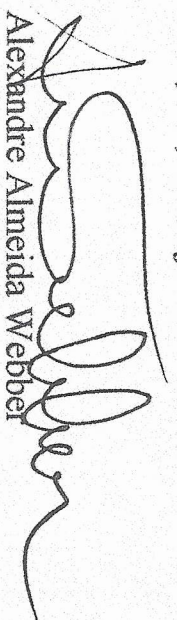
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 21 de dezembro de 2019 e a colação de grau em 24 de janeiro de 2020, confere o grau de

MÉDICO a

Henrique Gregorio Beloto

de nacionalidade brasileira, natural do Estado do Paraná, nascido a 26 de junho de 1993, R.G. nº 10.106.130-2 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 28 de janeiro de 2020.


 Alexandre Almeida Webber
 Reitor

CRM-PR

Conselho Regional de Medicina do Paraná

CARTEIRA PROFISSIONAL DE MÉDICO

Inscrição: 0043919 em 03/02/2020

Nome:
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO

Filiação:
JOÃO CARLOS BELOTO e LILIANE APARECIDA GREGÓRIO DA SILVA BELOTO

Nacionalidade:
BRASIL

Nascimento:
26/06/1993

Naturalidade:
Toledo-PR

Diplomado pela:
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

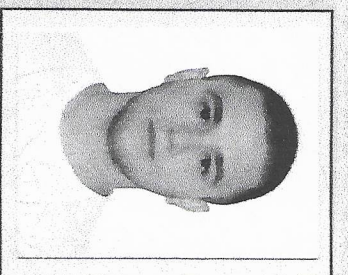
Formado em:
24/01/2020

Identidade:
101.06130-2

Órgão Expedidor:
IIPR-PR

CPF:
083.697.759-93

Assinatura do Portador



POLEGAR DIREITO





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

0006

ANEXO III

MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste
Comissão de Licitações

Referente: Edital de Chamamento Público nº 001/2019.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Chamamento Público, sob nº 001/2019, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste., que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Declaramos ainda que, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antônio do Sudoeste, em 27 de fevereiro de 2020.

Henrique Gregório Beloto
CPF 083.697.759-93
RG 10.106.130-2
CRM 43.919



PREVIDÊNCIA SOCIAL
Instituto Nacional do Seguro Social

INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais

Extrato Previdenciário

Identificação do Filiado

NIT: 132.06921.51-0

CPF: 083.697.759-93

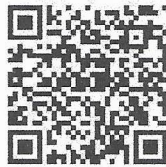
Nome: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

Data de nascimento: 26/06/1993

Nome da mãe: LILIANE APARECIDA B S BELOTO

Relações Previdenciárias

Seq.	NIT	Código Emp.	Origem do Vínculo	Data Início	Data Fim	Tipo Filiado no Vínculo	Últ. Remun.	Indicadores
1	132.06921.51-0	05.037.473/0001-87	REFRIOESTE CLIMATIZACAO EIRELI	01/02/2010	06/09/2010	Empregado	09/2010	
Remunerações								
Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores	Competência	Remuneração	Indicadores
02/2010	260,00		03/2010	260,00		04/2010	260,00	
05/2010	260,00		06/2010	260,00		07/2010	260,00	
08/2010	260,00		09/2010	52,00				



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/autenticidade>
com o código 200223PS1RXI21

00007



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF: 083.697.759-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:27:47 do dia 21/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/08/2020.

Código de controle da certidão: **C312.20C8.3FB7.0E0B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF: 083.697.759-93

Certidão n°: 5105317/2020

Expedição: 21/02/2020, às 08:33:30

Validade: 18/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HENRIQUE GREGORIO BELOTO**, inscrito(a) no CPF sob o n° **083.697.759-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

(<http://www.caixa.gov.br>)

Olá, HENRIQUE GREGORIO

CPF: 083.697.759-93

Último Acesso: 24/07/2016 às 14:21:34

Relações com Investidores (<http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/relacoes-com-investidores/Paginas/default.aspx>) /

EN (<http://www.caixa.gov.br/site/english/financial-information/Paginas/default.aspx>) / Integridade

Caixa Notícias (<https://caixanoticias.caixa.gov.br/>) Downloads (<http://www.caixa.gov.br/site/paginas/downloads.aspx>)

Sobre a Caixa (<http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa>)

Ajuda para Acessar > (http://www.caixa.gov.br/atendimento/canais-digitais/banking-caixa/primeiro-acesso/usuario-senha/Paginas/default.aspx?pk_campaign=Acolhimento&pk_kwd=02_027_Passo-1_AJ_acessar2)

Acessar Minha conta (<https://internetbanking.caixa.gov.br/sinbc#!nb/login>)

FGTS ▾

PIS ▾

Seguro Desemprego ▾

Atualização Cadastral ▾

Sair

SERVIÇOS AO CIDADÃO



■ Saiba mais

:: PIS/Abono Salarial

Consulta ao Pagamento do PIS/PASEP

Número do PIS/PASEP:	132.06921.51-0
Nome:	HENRIQUE GREGORIO BELOTO
Data/Hora da Consulta:	23/02/2020 - 20:06 hs
Valor do Benefício:	R\$ 0,00

Todos os benefícios

(<http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador>)

Acesso à Informação

(<http://www.caixa.gov.br/acesso-a-informacao/Paginas/default.aspx>)

Integridade

(<http://www.caixa.gov.br/sobre-a-caixa/governanca-corporativa/integridade/Paginas/default.aspx>)



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

00011

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021533526-22

Certidão fornecida para o CPF/MF: **083.697.759-93**

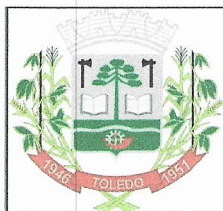
Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

**MUNICÍPIO DE TOLEDO**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 8018/2020**
Regularidade Fiscal de Pessoa Física**IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta Certidão.

VALIDADE: 27/04/2020

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo ao contribuinte abaixo.

NOME: HENRIQUE GREGORIO BELOTO**ENDEREÇO: Rua Bahia, 649 - Ap 203 - Presidente Kennedy CEP: 85605330 Toledo - PR****CPF :**

083.697.759-93

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

9ZTMJCUFFH3J4XX8S5QG

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 27/02/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2720	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2740	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/02/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **HENRIQUE GREGORIO BELOTO**, inscrita sob CNPJ para **Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019**, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva **“aos casos especificados na legislação”**,



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *A inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o chamamento é a modalidade adequada, na medida que a Administração não pretende a concorrência entre os participantes, mas a contratação de um maior número possível de pessoas jurídicas para a realização serviços médicos em regime de plantão noturno.*
- III. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

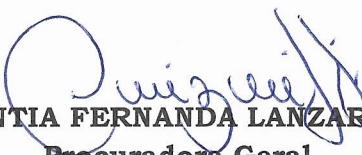
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **HENRIQUE GREGORIO BELOTO** para **Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019, ao custo máximo de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/02/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 27/02/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2020 PROCESSO Nº 123/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

CONTRATADA: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CNPJ:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
ATENDER A DEMANDA DOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOS PACIENTES EM HORARIO D E PLANTÃO, DE ACORDO COM O CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 2019

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2720	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2740	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 05/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20285/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

VALOR TOTAL R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

DATA: 27/02/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



0020

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020**


OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

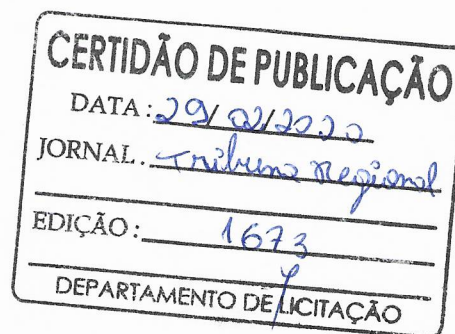
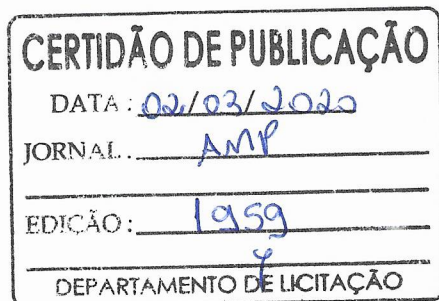
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de fevereiro de 2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 8826D849

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RÉ			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 23967319

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
HENRIQUE GREGORIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		360,00	100,00	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de fevereiro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador: 942F8ADA

**RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO 001/2019**

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 010/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público aos interessados o Edital de Classificação Preliminar do Concurso 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 3º Os candidatos que protocolaram recurso contrato o Resultado Preliminar da Segunda Fase, poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 5/2020
OBJETO: A compra de materiais psicopedagógicos para serem utilizados nas salas de atendimento especializado da Secretaria Municipal de Educação e nas 06 Salas de Recursos Multifuncionais das escolas que atendem os alunos com necessidades especiais.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DISTRIBUIDORA DE LIVRO ARATIBA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	APRENDENDO A APRENDER Contém 100 cartas. Em cada uma, uma pergunta ou um tema. O debate leva o aluno a refletir sobre o que ajuda ou atrapalha a aprendizagem e sobre um novo formato de comportamento mais produtivo			JOGO	1,00	149,75	149,75
1	2	BARALHO DAS DISTORÇÕES Enfiando nas armadilhas. Contém 12 cartas do baralho das Emoções. 01 carta com o termômetro(intensidade/frequência); 01 cartão de apresentação; 02 cartas do "Monstro Camaleão" 1 carta dos "Pensamentos que não ajudam" e 1 Carta dos Pensamentos que ajudam"; 03 Cartões com histórias ilustradas. 01 "Cartão Ouro" com histórias ilustradas. 02 cartas seletivas: uma Carta "Vermelha(Pare)" e uma Carta "Verde(Siga)"; 02 Cartões: Triade Cognitiva			JOGO	1,00	330,00	330,00
1	3	BRINCANDO DE MINDFULNESS Contém 50 exercícios para praticar a atenção plena com a criança melhorando o foco e a concentração.			JOGO	1,00	49,75	49,75
1	4	CAIXA DE PREOCUPAÇÕES Livro infantil juvenil, recomendado para crianças cheias de medo. Contém 24 páginas.			UN	1,00	134,75	134,75
1	5	CASINHA MANSÃO Confeccionada em madeira e MDF, 02 andares, 05 ambientes. Acompanha mobiliário com 25 peças, sendo: 02 fogões, 01 geladeira, 01 pia, 01 mesa com 04 cadeiras, 01 armário, 01 micro-ondas, 02 sofás, 01 mesa de centro, 01 rack, 01 TV, 01 cama, 02 cômodas, 01 guarda-roupa, 01 chuveiro, 01 vaso sanitário, 01 pia, 01 balança, 01 esteira, 01 cadeira de balanço. Casinha montada toda serigrafada com ambientes personalizados.			UN	1,00	740,00	740,00
1	6	FAMÍLIA BRANCA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	7	FAMÍLIA NEGRA Jogo contém 06 fantoches, confeccionados em tecido estampado, espuma e pluminha, com boca articulada, medindo aproximadamente 380mm de altura cada um. Material acondicionado em embalagem plástica.			JOGO	1,00	196,00	196,00
1	8	FAMÍLIA TERAPÊUTICA INCLUSÃO SOCIAL Conjunto confeccionado em madeira e tecido contém 10 personagens. Acondicionado em caixa de MDF, medindo 30x23,5x6cm.			JOGO	1,00	280,00	280,00
1	9	JOGO DOS DILEMAS Contém 40 cartas com situações para fazer a criança refletir, questionar e discutir sobre o que fazer para resolver o dilema contido na carta que ela relatar.			JOGO	1,00	57,25	57,25
1	10	LINHA MOVIMENTAÇÃO CORPORAL CONJUNTO CONFECCIONADO EM MADEIRA E EVA, CONTEM 52 PEÇAS: 08 formas geométricas em EVA, sendo 02 triângulos; 02 retângulos; 02 círculos; 02 quadrado; 04 formas geométricas em madeira, sendo: 01 triângulo; 01 quadrado; 01 octaedro; 01 retângulo; 12 mãos em EVA; 12 Pés em EVA; 02 cricis e suportes; 02 pés de paus em madeira e corda; 02 martelos em madeira; 02 bolas de plástico; 02 bolas de borracha; 02 pula-cordas com cabo de madeira; 01 gangorra em madeira; 01 cilindro em madeira; 01 prancha de equilíbrio em madeira; 01 paltão em MDF e 02 suportes.			CONJ	3,00	435,00	1.305,00
1	11	LUDODIAGNOSTICO Instrumento de investigação clínica no qual, por meio da utilização de brinquedos , estruturados ou não, o profissional procura estabelecer um vínculo terapêutico com a criança, visando ao diagnóstico de sua personalidade.			JOGO	1,00	147,25	147,25
1	12	POTE DE LETRAS Conjunto em polietileno rígido pigmentado, contém 171 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente, com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	13	POTE DE NÚMEROS Conjunto confeccionado em polietileno rígido pigmentado, contém 180 peças que medem 30mm. Acondicionado em pote plástico rígido transparente com tampa colorida.			POTE	4,00	32,00	128,00
1	14	SACOLÃO CONECTANDO IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com formato para 12,8,4 e 2 encaixes, bonexo e eixo com rodas. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	15	SACOLÃO CRIATIVO MULTI IDEIAS Brinquedo confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, contém 1000 peças coloridas com diversos encaixes, nos seguintes formatos: rodas livres com rolamentos, semicírculo, chave de boca dupla e barras paralelas em três tamanhos diferente. Material acondicionado em sacola de PVC cristal com zíper e alça.			UN	1,00	248,00	248,00
1	16	SOLETRANDO Conjunto confeccionado em MDF e impresso em policromia, contém 48 peças encaixáveis que formam 12 quebra cabeças, cada em medindo 14,5x13x2,80mm. Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	4,00	48,00	192,00
1	17	VAMOS AS COMPRAS Confeccionado em MDF, contendo as peças e medidas aproximadas: 01 tabuleiro (385 x 285 x 2,80mm) 01 tabuleiro (155 x 285 x 2,80mm) 06 tabuleiros (100 x 160 x 2,80mm) 12 cartas de papelão empastado duplex (75 x 50 x 2,5mm) 72 fichas em cartão duplex (40 x 40 x 2,5mm) impressos em policromia; 150 cédulas fictícias de dinheiro; 100 moedas fictícias Acondicionado em caixa de papelão.			JOGO	3,00	128,00	384,00
TOTAL								R\$ 913,75

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 6/2020
OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JOAO PAULO KAKTIN

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	CAMERA RE			UN	15,00	500,00	7.500,00
1	2	INSTALAÇÃO CÂMERAS DE RÉ VISOR, FIAÇÃO E CABEAMENTO.			SERV	15,00	300,00	4.500,00
TOTAL								12.000,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2020
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019
 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO	1	1	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta-feira, em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 033519		360,00	100,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste- PR, em 27 de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020
PROCESSO Nº 120/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por LOTE, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE SUPER POSTES DE CONCRETO E INSTALAÇÃO.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 09:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, 26 de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020
PROCESSO Nº 129/2020
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
 O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERRARI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 20.286/2019, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 17/03/2020, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de baterias automotivas para a frota de veículos e máquinas do município.
 Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 17/03/2020, as 14:00 horas.
 Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.
Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e oito dias de fevereiro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal. ELIANE BRUM - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2019
Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: POSSATTO & POSSATTO LTDA - EPP
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROGERIO POSSATTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2019
Pregão nº 4/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA PARA EVENTOS DO MUNICIPIO
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: VELOSO & MARTINS LTDA - ME
VIGENCIA ATUAL: 25/02/2021
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: JOCELINO VELOSO MARTINS - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2019 - Pregão nº 3/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE AMBULATORIO PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A ASSISTENCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
VIGENCIA ATUAL: 16/02/2021 - DATA DA ASSINATURA: 17/02/2020
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ALEXANDRE DA ROSA - Representante Legal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, E DE OUTRO, HENRIQUE GREGORIO BELOTO NOS TERMOS DA LEI Nº 8666 DE 21/06/1993.

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço na Avenida Brasil, 1431, inscrita no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representada pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **ZELIRIO PERON FERRARI**, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e senhor **HENRIQUE GREGORIO BELOTO**, residente na RUA PRINCESA ISABEL, 412 JARDIM GISELA - CEP: 85905090 - BAIRRO: Cidade de Toledo/PR, portador do CPF nº 083.697.759-93, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, em decorrência do Processo Licitatório modalidade **Processo inexigibilidade nº 05/2020, e também o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019**, mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993 e legislação pertinente ao Edital antes citado, as propostas e as seguintes cláusulas contratuais:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: **Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.** Sendo vencedor dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16639	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, noturno de segunda a sexta Prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019 - DR. HENRIQUE GREGÓRIO BELOTO CRM PR 0043919		SERV	360,00	100,00	36.000,00
TOTAL								36.000,00

Parágrafo Único - Integram e complementam o presente Termo Contratual para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital de **Processo Inexigibilidade Nº 5/2020 E CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2020**, juntamente com seus anexos, a proposta do contratado, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta, recaindo sobre o



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

contratado a responsabilidade pela execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente após execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro - O pagamento será fracionado, pagando-se somente conforme execução do objeto.

Parágrafo Segundo - A fatura após protocolada será conferida e certificada pelo contratante. No caso de se verificar divergências será cancelado o protocolo e devolvido imediatamente ao contratado.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas a conta do seguinte recurso financeiro:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2720	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2730	08.001.10.301.1001.2040	492	3.3.90.36.00.00	Do Exercício
2020	2740	08.001.10.301.1001.2040	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA SEXTA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O início da execução é contado a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

O Contrato terá início na data de assinatura do contrato e término na data de **vinte e seis dias de fevereiro de 2021**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA OITAVA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações do CONTRATANTE:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias para garantir a execução do contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATADO, além das já especificadas no edital e contrato:

- a) prestar a execução dos serviços na forma ora ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Terceiro - Os representantes do CONTRATANTE especialmente designados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato será MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência do CONTRATADO, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial do CONTRATADO, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência do CONTRATADO.
- c) Se o CONTRATADO, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATADO, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações do CONTRATADO, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) O CONTRATADO assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 05/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pelo CONTRATADO, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADO, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO


As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADO, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e sete dias de fevereiro de 2020


ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF Nº: 083.697.759-93

Testemunhas:


LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54


VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020
Processo Inexigibilidade nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO

CPF nº 083.697.759-93

OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)

VIGÊNCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>02/03/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>1959</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>29/02/2020</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>1673</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de Câmeras de Ré para os ônibus do transporte escolar do município.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
VIGÊNCIA: 27/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:36C40AA1

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020

Processo Inexigibilidade nº 05/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF nº 083.697.759-93
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:D68CBE42

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.371/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Urbanismo, entrando em exercício a partir de 01 de fevereiro de 2020.

Adão Valderi Frescura	8.696.463-5 SSP/PR
-----------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:340AB1AD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.370/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Fiscalização, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Lais dos Santos	8.595.910-7 SSP/PR
-----------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:93E6A566

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.369/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Administração Tributária, entrando em exercício a partir de 01 de Fevereiro de 2020.

Sandra Mara Angonese Dal Paz	4.257.770-7 SSP/PR
------------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE FEVEREIRO 2020.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:3DC01EC6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.313/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Industria e Comércio, entrando em exercício a partir de 01 de Dezembro de 2019.

FABRIZIELA VARGAS DA SILVA	8.284.441-4 SSP/PR
----------------------------	--------------------

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE DEZEMBRO 2019.

Publique-se

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:12FB0E43

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.312/2019

BALANÇO PATRIMONIAL		Exercício 2019			
Balanço Anual					
Município de Santo Antonio do Sudoeste		Página: 1			
ATIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
ATIVO CIRCULANTE		5.487.656,96	10.086.051,89		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.701.917,17	7.706.972,51		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		3.701.917,17	7.706.972,51		
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		1.785.771,79	2.379.079,18		
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	0,00		
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		1.785.771,79	2.279.280,20		
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	103.798,98		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		127.669.761,54	119.669.691,75		
IMOBILIZADO		127.669.761,54	119.669.691,75		
BENS MÓVEIS		18.137.376,07	15.930.219,88		
BENS IMÓVEIS		111.433.502,66	104.758.819,96		
(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		(2.911.117,19)	(997.147,89)		
TOTAL		133.057.456,90	129.775.943,64		
PASSIVO					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
PASSIVO CIRCULANTE		1.876.558,18	1.453.356,37		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		818.159,85	161.422,51		
PESSOAL A PAGAR		438.385,42	0,00		
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		0,00	0,00		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		378.771,13	161.422,51		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		701.940,96	1.808.633,12		
EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		701.940,96	1.808.633,12		
JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,00		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		190.577,14	250.751,53		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		166.677,14	958.751,53		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	0,00		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		159.880,53	31.551,21		
VALORES RESTITUÍVEIS		9.218,80	15.909,21		
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		150.681,73	15.642,00		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		4.602.737,09	4.694.321,96		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO		1.111.974,29	705.639,08		
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.111.974,29	705.639,08		
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO		3.390.762,80	4.188.682,88		
EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		3.390.762,80	4.188.682,88		
TOTAL DO PASSIVO		6.379.295,27	6.347.688,33		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior		
RESULTADOS ACUMULADOS		128.678.155,23	123.428.263,11		
RESULTADO DO EXERCÍCIO		3.304.272,00	52.577.263,87		
RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		123.322.394,25	70.850.979,44		
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		51.489,98	0,00		
RESULTANTES DE EXTINÇÃO, FUSÃO E CISÃO		0,00	0,00		
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		128.678.155,23	123.428.263,11		
TOTAL		133.057.456,90	129.775.943,64		
ATIVO FINANCEIRO	3.701.917,17	7.706.972,51	PASSIVO FINANCEIRO*	2.830.429,21	5.250.146,30
ATIVO PERMANENTE	129.350.533,33	122.088.670,93	PASSIVO PERMANENTE	6.172.527,75	6.065.377,58
SALDO PATRIMONIAL				124.284.083,57	118.460.419,56
*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00		
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER		0,00	0,00		
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR		0,00	0,00		
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00		
TOTAL		0,00	0,00		
Saldo dos Atos Potenciais Passivos					
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior		
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR		0,00	0,00		
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR		28.677.381,49	29.692.997,25		
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR		0,00	0,00		
TOTAL		28.677.381,49	29.692.997,25		
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL					
FONTES DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior		
0 Recursos Ordinários (Livres)		29.967,19	(24.725,39)		
3 Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM		343,82	0,00		
94 Retenções em Caráter Consignatário		0,00	0,00		
101 Fundeb 50%		0,00	39.721,17		
102 Fundeb 40%		0,00	44.185,37		
103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB		7,95	0,00		
104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica		0,00	0,00		
105 Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação		0,00	0,00		
107 Salário-Educação		0,00	0,00		
108 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM		0,00	0,00		
111 FNDE FUNDO NACIONAL DESENV. DA EDUCACAO		0,00	0,00		
112 MDE CONMEC MERENDA		42,17	0,00		
113 FNDE/BRASIL CARINHOSO		0,00	0,00		
119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED		0,24	0,00		
123 TRANSPORTE ESCOLAR 2008		0,00	0,00		
125 CONV FNDE/CONSTR DE ESCOLAN/830397/07		0,00	0,00		
127 CONV EST/ESCOLA		0,00	0,00		
128 ESPAÇO EDUCATIVO LIRABANO II		0,00	0,00		
131 Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00		
132 CONV FED/FNDE/CONSTR. CRECHE		0,00	488,98		
134 FNDE/IAQUIS, MOBILIÁRIOS ESCOLARES		0,00	0,00		
135 CONV/FNDE CONST DE QUADRA ESCOLAR PAC208211/2014		0,00	0,00		
136 Transferências Voluntárias Públicas Federais		0,00	0,00		
137 FNDE/IAQUIS, MOBILIÁRIOS ESCOLARES		0,00	26.524,22		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2020
Processo Inexigibilidade nº 05/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADO: HENRIQUE GREGORIO BELOTO
CPF nº 083.697.759-93
OBJETO: Contratação de prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira, de acordo com Chamamento Público nº 001/2019.
VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais)
VIGÊNCIA: 26/02/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 27/02/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

PRINCESA EM ALERTA MÁXIMO!

Conforme levantamento recente, o município de Princesa está infestado pelo mosquito **Aedes Aegypti** transmissor de 04 doenças: **DENGUE, FEBRE CHIKUNGUNYA, ZICA VIRUS e FEBRE AMARELA**

Lixo tem Lugar certo.

Não deixe que o lixo se torne um problema em sua vida. **Faça sua parte.**

Coloque o lixo para fora só nos dias em que o caminhão passar. Não jogue lixo na rua. Mantenha o lixo em sacos plásticos. Não jogue lixo em terrenos baldios.

A SAÚDE DA SUA FAMÍLIA DEPENDE DISSO

PREFEITURA **BOM JESUS DO SUL**

O ÁLCOOL QUE SEU CARRO PRECISA TÁ NO TANQUE.

TRANSITO BOM VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional